



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 126 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1984.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 1.660.392,00 (HUM MILHÃO ,
SEISCENTOS E SESSENTA MIL, TRE-
ZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEI-
ROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u-
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154
de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769, de 03 de
novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.660.392,00 (HUM
MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS CRU-
ZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.0331.07	Amortização da Dívida Contratada
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0.	Transferências de Capital
4.3.5.0	Amortização da Dívida Contratada
4.3.5.1	Amortização da Dívida Interna -
	- Cr\$ 1.660.392,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 28 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal